|  |
| --- |
| **ORIENTAÇÕES (RETIRAR DA MINUTA)**  **Esta é a minuta de edital referencial para bolsas IC/IT oriundas de recursos de NAPIs da Fundação Araucária.**   * **Parecer favorável PROJU n° 23064.008732/2024-84 (22/03/2024)**   **A sugestão é que o conteúdo do edital seja transferido para o sistema SEI e formatado/adaptado de acordo com as especificidades de cada NAPI.**  **A tramitação é a seguinte:**  **1) Criar um novo processo na unidade SEI do coordenador do projeto. “Geral: Análise e Encaminhamento de Documentos”. Relacionar o processo que está sendo criado ao “processo-mãe”, aquele onde está o plano de trabalho do NAPI aprovado/assinado.**  **2) Criar um documento de “Informação” e transferir o conteúdo deste template. Utilizar a numeração do edital no campo “Numeração do documento SEI”, de acordo com a DIRPPG a qual o solicitante está vinculado. Retirar do cabeçalho do documento a palavra “Informação”.)**  **3) Formatar de acordo com as especificidades de cada NAPI e assinar o edital.**  **4) Enviar o processo para a unidade SEI NG-NAPI.**  **5) Após análise preliminar, um parecer será emitido pela unidade SEI NG-NAPI, e serão possíveis duas tramitações:**  **a) Solicitação de correções pelo NG-NAPI: realizar as correções e devolver o processo ao NG-NAPI para segunda vista.**  **b) Sem solicitações pelo NG-NAPI: enviar o processo para a unidade SEI da DIRPPG do campus do solicitante.**  **6) Em não havendo óbices por parte da DIRPPG do solicitante, essa assinará e publicará o edital.**  **7) Os documentos subsequentes, tais como, resultado preliminar, resultado de recurso, resultado final, bem como os Planos de Trabalho devem ser inseridos no mesmo processo SEI em que foi tramitada a minuta de edital IC/IT.**  **Na atualização de 06/2025 acrescentou-se o item 8 CERTIFICAÇÃO** |

**EDITAL NºXX**

**NAPI XXX**

**Seleção de bolsistas de Iniciação Científica/Iniciação Tecnológica**

O NAPI XXXX em conjunto com a Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação do campus xxxx tornam público o presente edital que estabelece normas e procedimentos para a concessão bolsa de Iniciação Científica/Iniciação Tecnológica.

1. **OBJETIVOS**

O presente edital tem por objetivos:

* 1. Selecionar estudante(s) de graduação para atuar no Projeto XXXXXXXXXX, vinculado ao NAPI xxxxxxxxxx;
  2. Ofertar bolsa(s) de Iniciação Científica/Iniciação tecnológica para estudante(s) de cursos de graduação;
  3. Proporcionar aos estudantes, o incentivo para a busca do conhecimento na área de XXXXXXXXX, desenvolvimento do pensamento científico e fortalecimento da cultura da inovação.
  4. Proporcionar o convívio com o ambiente universitário e escolar e, senso de compromisso e responsabilidade com a Iniciação Científica/Iniciação Tecnológica.

1. **CARACTERIZAÇÃO DA BOLSA**
   1. As informações referentes às cotas de bolsas de Iniciação Científica estão disponíveis na tabela 1:

Tabela 1: Bolsas de Iniciação Científica/Iniciação Tecnológica – NAPI XXXXXXXXX

|  |  |
| --- | --- |
| 1. Nº de cotas de bolsas | XX |
| 1. Período (meses) | XX |
| 1. Valor mensal/cota | XX |

2.2 O recurso financeiro para pagamentos das cotas de bolsa será proveniente da Fundação Araucária.

1. **REQUISITOS, DEVERES E COMPROMISSOS DO(A) BOLSISTA**
   1. O(a) bolsista deve estar regularmente matriculado em cursos de graduação da UTFPR.
   2. Não ter vínculo empregatício e dedicar-se às atividades acadêmicas, de pesquisa e inovação;
   3. Dedicar individualmente vinte (20) horas semanais para a execução do Plano de Trabalho do Projeto NAPI XXXXXXXXX.
   4. Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>).
   5. Possuir conta bancária individual e em seu nome e CPF, preferencialmente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal.
   6. Receber apenas uma modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação com outras, exceto para estudantes beneficiados por programas oficiais com objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência.
   7. É expressamente vedada a atribuição de bolsas para estudantes com nível de até terceiro grau de parentesco com orientador(a) e/ou coordenador(a) do projeto e/ou NAPI em linha reta, colateral ou por afinidade, como exemplo: pai, mãe, filhos, avós, tios, sobrinhos e cônjuge.
   8. Será permitido um (01) afastamento das atividades referentes ao Plano de Trabalho por um período máximo de quinze (15) dias consecutivos com justificativa e anuência do(a) orientador(a).
   9. Em caso do afastamento **superior** a quinze (15) dias consecutivos, o(a) orientador(a) deverá encaminhar para o(a) Coordenador(a) do Projeto a justificativa do(a) estudante e sua anuência para análise da continuidade ou não das atividades.

3.10 Os afastamentos sem justificativas ficam sujeitos à suspensão da bolsa e, posteriormente cancelamento, conforme a avaliação do(a) orientador(a) e/ou coordenador(a) do NAPI.

3.11 Fazer referência à condição de estudante de Iniciação Científica/Iniciação Tecnológica nas publicações e trabalhos apresentados, incluindo menção de agradecimento à agência financiadora.

3.12 É expressamente vedada a divisão do(s) valor(es) da(s) bolsa(s) entre dois ou mais estudantes.

3.13 A certificação do(a) bolsista está condicionada mediante o cumprimento dos seguintes requisitos:

I. Período mínimo para certificação da Iniciação Científica/Iniciação Tecnológica: **seis (6) meses** a partir do início das atividades, conforme autorizado pelo orientador;

II. **Relatório técnico-científico final -** O relatório deverá ser submetido à DIRPPG, via SEI/DEICT, e ficará sujeito à aprovação. O relatório deverá estar devidamente assinado pelo(a) orientador(a) e estudante e em formato PDF;

III. Apresentação do trabalho em eventos científicos aderentes ao escopo do projeto.

3.14 Em caso do rendimento acadêmico insatisfatório do(a) bolsista e/ou o descumprimento dos deveres e requisitos citados acima, a bolsa poderá ser suspensa ou cancelada.

3.15 Caso os requisitos e compromissos estabelecidos nesse Edital não sejam cumpridos pelo estudante, **os valores recebidos pelo bolsista de forma indevida são passíveis de devolução** à Fundação Araucária com a devida correção monetária.

3.16 O(a) bolsista deverá participar, sempre que solicitado pelo(a) orientador(a), dos eventos correlatos a este Edital e organizados pela UTFPR.

**4 INSCRIÇÃO PARA CONCORRER AS BOLSAS**

4.1 O(a) estudante deverá preencher o formulário de inscrição no link do forms/e-mail institucional e anexar a documentação (em formato PDF):

a. Currículo Lattes atualizado;

b. Comprovante de matrícula em curso de graduação na UTFPR;

c. Histórico Escolar referente ao curso de graduação;

d. Outros documentos (conforme os critérios pertinentes da área).

4.2 A inscrição deverá respeitar o período indicado no item 9.1 do presente Edital.

4.3 Coordenadores/orientadores desse Edital não se responsabilizam pelo envio equivocado ou ausência dos comprobatórios solicitados aos estudantes.

4.4 Caso seja enviada mais de uma inscrição pelo(a) mesmo(a) estudante, será considerada a última.

4.5 Após a conferência dos comprobatórios, a inscrição do(a)/dos(as) será(ão) confirmada(s), via e-mail com as instruções para o processo de seleção, conforme item 4.1.

**5 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

5.1 O(a) orientador(a) poderá eleger um ou mais critérios para a seleção de bolsista(a):

a) Pontuação do Coeficiente de Rendimento do(a) estudante, informado no Histórico escolar solicitado no item 4.1.

b) Avaliação do Currículo Lattes (item 4.1);

c) Prova de conhecimentos na área de atuação do Grupo de Pesquisa;

d) Outro requisito pertinente ao projeto do NAPI.

5.2 A classificação dos proponentes será construída pelo somatório da pontuação dos requisitos da tabela 2:

Tabela 2: Pontuação dos requisitos para bolsista:

|  |  |
| --- | --- |
| **Requisitos** | **Pontuação/Peso** |
| a. Currículo Lattes | **xxx** |
| b. Prova de conhecimentos | **xxx** |
| c. Rendimento Acadêmico do(a) estudante | **xxx** |
| d. Requisitos que podem ser acrescentados pelo(a) orientador(a) | **xxx** |
| **Somatória da Pontuação** |  |

5.3 Em caso de ausência do(a) candidato(a) na prova de conhecimentos (5.1 c), o(a) estudante estará desclassificado(a).

1. **CLASSIFICAÇÃO E RECURSOS**
   1. Após a análise dos critérios de seleção, os(as) candidatos(as) serão classificados em ordem decrescente, ou seja, da maior pontuação para a menor.
   2. Em caso de empate na pontuação, serão utilizados os seguintes critérios para desempate na classificação:
   3. Maior tempo de experiência na comprovada na Iniciação Científica/Iniciação Tecnológica;
   4. Número de artigos publicados;
   5. Maior período de permanência como estudante na UTFPR.
   6. Outro critério a pertinente ao grupo de pesquisa

6.3 O resultado preliminar será divulgado de acordo com a data descrita no item 9.4 do presente edital na página da DIRPPG (indicar o link da página).

6.4 Após a divulgação do resultado preliminar com a classificação dos interessados, o(a) estudante poderá interpor recurso em relação ao resultado preliminar, até a data prevista no item 9.4.

6.5 O recurso deverá ser formalizado via e-mail institucional XXXX e apresentar fundamentação adequada, expondo claramente a demanda do proponente e sua justificativa.

6.6 Os recursos interpostos serão analisados e respondidos, de acordo com o cronograma do item 9.5 deste edital.

6.7 Encerrada a etapa de recursos, o **resultado final** será divulgado na página da DIRPPG, no período indicado no item 9.6.

**7 INDICAÇÃO DE ESTUDANTES**

7.1 A(s) bolsa(s) será(ão) atribuídas(s) para o(a)/os(as) estudante(s) seguindo a ordem decrescente de classificação, da maior para a menor pontuação.

7.2 A atribuição da(s) bolsa(s) estará(ão) condicionada(s) ao(s) quantitativo(s) de cota(s), as datas e recursos financeiros disponibilizados pela Fundação Araucária para esse projeto de pesquisa.

7.3 Após o resultado final, para cada cota de bolsa concedida, nos prazos indicados no item 9.7 deste edital, o(a)/o(s) estudante(s) contemplado(s) deverá(ão) apresentar:

I. Plano de trabalho e Declaração do Bolsista devidamente assinado;

II. Conta bancária em seu nome, não podendo ser conta conjunta (Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal).

7.4 O termo de compromisso e o Plano de Trabalho é individual para cada bolsista **e não poderá ser alterado durante a vigência da bolsa.** O documento deverá estar assinado pelo orientador e estudante.

7.5 Os bolsistas poderão iniciar suas atividades de previstas em Plano de Trabalho após a autorização do orientador.

**8 CERTIFICAÇÃO**

8.1 A certificação das atividades será concedida ao orientador e ao bolsista, desde que atendidos, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I. O orientador deve possuir projeto homologado no SISPEQ;

II. O orientador deve realizar inscrição no edital "Registro de Bolsistas de Editais externos (ICT)" no SISPEQ;

III. O bolsista deve comprovar o mínimo de 06 (seis) meses de atividades vinculadas à bolsa;

IV. O bolsista deverá comprovar a participação no Seminário de Iniciação Científica e Tecnológica da UTFPR e, caso ocorrer, participar do Pré Seminário de Iniciação Científica e Tecnológica da UTFPR.

**9 DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 O(a) estudante, ao realizar uma inscrição, declara estar ciente e concordar com os termos deste edital, bem como o cronograma.

9.2 O correto preenchimento dos campos dos formulários e o envio de documentos são de responsabilidade do(a) estudante.

9.3 O **não cumprimento** das disposições normativas e contratuais estabelecidas neste Edital ou o uso de informações falsas fornecidas pelo solicitante **tornará o(a) estudante inelegível**.

9.4 Os casos omissos serão resolvidos pela DIRPPG-XX, com eventual auxílio do Núcleo de Governança NAPI da PROPPG/UTFPR.

9.5 Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Paraná para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste edital.

9.6 Este Edital estará vigente a partir da data de sua publicação XXXX.

9.7 O período de validade do presente edital é de XX meses a partir da data de divulgação do resultado final.

**10 . CRONOGRAMA**

|  |  |
| --- | --- |
| **Atividade** | **Período** |
| 10.1 Período de inscrição com comprobatórios | Das xx h de xx  até as xx h de xxx/20xx |
| 10.2 Confirmação da inscrição | Até xxxx |
| 10.3 Prova de conhecimentos | xx /xx a /20xx |
| 10.4 Resultado preliminar da classificação | Até xx/xx/20xx |
| 10.5 Interposição de recursos | Das xx h de xx/xx/xxxx  até as xx h de xx/xx/20xx |
| 10.6 Resultado do recurso e classificação final | Até xx/xx/20xx |
| 10.7 Indicação dos estudantes | xx/xx a xx/xx/20xx |
| 10.8 Vigência prevista do(s) Plano(s) de Trabalho | xx/20xx a xx/20xx |

Cidade, xx de xxxxx de 20xx.

ASSINATURA

DIRPPG DO CAMPUS DO ORIENTADOR

ASSINATURA

COORDENADOR PROJETO